



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.135 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.137/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.287,65 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para indenização à Sra. Sandra Aparecida Marcon, por danos causados a seus bens, provocados pelo retorno de esgoto para dentro de sua residência, situada à Rua Costa do Marfim nº 395, bairro Parque das Nações, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições R\$ 3.287,65


Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades R\$ 3.287,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE